



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

EDITAL Nº 15/2024 – PRESIDÊNCIA/GABPRES

EDITAL UNIFICADO PARA CONCURSO DE REMOÇÃO AO CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO EM SEGUNDO GRAU

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e em cumprimento ao disposto nos arts. 82 e 83 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional), resolve, tornar público a abertura de edital para concurso de **REMOÇÃO AO CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO EM SEGUNDO GRAU**, pelo critério de merecimento, observado o disposto no art. 93 da Constituição da República, Resolução nº 525, de 27 de setembro de 2023, do Conselho Nacional de Justiça e na Resolução nº 171, de 22 de novembro de 2021, alterada pelas Resoluções nº 188, de 1º de abril de 2022, nº 219, de 22 de fevereiro de 2023, e nº 247, de 22 de janeiro de 2024, ambas do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Para o Concurso de Remoção ao Cargo de Juiz Substituto em Segundo Grau – “Edital 15/2024, de 02 de agosto de 2024”, é disponibilizada a vaga relacionada abaixo, **exclusiva para magistradas**, conforme Art. 1º, da Resolução CNJ nº 525, de 27 de setembro de 2023, e Art. 4º-A, da Resolução TJGO nº 171, de 22 de novembro de 2021, com o respectivo critério.

1. Remoção a um Cargo de Juiz Substituto em Segundo Grau, pelo critério de merecimento.

DA INSCRIÇÃO:

A inscrição para o Concurso de Remoção será no período de **05/08/2024 a 09/08/2024**.

A inscrição será realizada através do sistema próprio de Promoção e/ou Remoção, disponibilizado na portal da Intranet do TJGO (endereço eletrônico: http://sge.tjgo.jus.br/promocao_remocao/), ou através da “área de acesso rápido” no



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

banner “Sistema Promoção/Remoção”, e consiste no preenchimento das opções disponibilizadas.

A magistrada deverá acessar o Sistema de Promoção e Remoção, utilizando no *login* as mesmas credenciais (número de matrícula e senha) utilizadas no acesso ao seu contracheque. Após o *login*, deve se observar um botão de cor verde, com nome “Nova Inscrição”, clicando no botão, dar-se-á início à inscrição.

Nessa etapa de cadastro a magistrada deve confirmar seus dados pessoais e marcar os critérios obrigatórios, conforme as resoluções citadas no preâmbulo. Após, serão realizadas as juntadas dos documentos necessários no sistema, assinalando a opção de seu interesse. Caso haja ausência de informação ou equívoco em relação aos dados cadastrais, a magistrada deverá anexar o seu comprovante de endereço, dar continuidade à inscrição e, imediatamente, procurar a Diretoria de Recursos Humanos com vistas à correção.

A finalização da inscrição efetivar-se-á somente após a magistrada, conferir as opções escolhidas e clicar em “salvar” no final do formulário. A interessada acompanhará o andamento da sua inscrição pelo sistema em fluxo próprio e simplificado da ferramenta disponibilizada. A candidata terá no máximo 20 (vinte) minutos para submeter/confirmar a inscrição após aberto o formulário no sistema, se este tempo for extrapolado, a sessão será encerrada sem a confirmação da inscrição.

Imediatamente após a confirmação da inscrição, o Sistema de Promoção e Remoção enviará mensagens automáticas à magistrada por meio do aplicativo *Telegram* e *e-mail* institucional, informando sobre todas as fases e atualizações. Estas informações chegarão à magistrada somente se o seu e-mail institucional estiver cadastrado corretamente no sistema da DRH e for o mesmo indicado na tela de inscrição do requerimento. No caso do *Telegram*, a magistrada deverá procurar, no seu *APP Telegram* no celular, por **@PromocaoRemocao_tjgo**. Cadastrado esse robô, clica-se em “Iniciar”. Importante lembrar que seus dados cadastrais (nome completo) nas configurações do *Telegram* devem ser os mesmos do apresentado no início do processo de inscrição do sistema.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

A CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO para a remoção deverá ser realizada, impreterivelmente, até 23h59min59seg do último dia de inscrição. Não serão aceitas inscrições após este período, tampouco a inserção de documentos.

Após efetivar a inscrição, a magistrada deverá verificar no sistema da seguinte forma: na tela em que clicou no botão verde para iniciar, aparecerá a inscrição concluída e o fluxo que ela seguirá, sendo necessário clicar no botão cinza “PDF Requerimento” para salvar sua inscrição em formato PDF. Esse documento serve como recibo de inscrição para a magistrada.

A candidata que tiver autos retidos em seu poder além do prazo legal poderá juntar a respectiva justificativa, no prazo facultado para impugnações, que será aberto em momento oportuno.

DA DESISTÊNCIA:

A desistência parcial ou total da inscrição para o acesso será realizada apenas pelo Sistema de Promoção e Remoção, observado o “*status*” – Período de Desistência, sendo possível a desistência somente dentro deste período estabelecido.

Durante o prazo, a magistrada poderá realizar a desistência parcial ou total por meio da exclusão de opções, vedando-se a inclusão de novas opções.

A desistência total dar-se-á por um único ou diversos acessos ao Sistema de Promoção e Remoção.

A efetivação desta fase ocorrerá somente no instante em que a magistrada, após “PROCESSAR A DESISTÊNCIA”, conferindo as opções, “CONFIRMAR A DESISTÊNCIA”.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Confirmada a inscrição, ficará a cargo da Presidência deste Tribunal de Justiça a validação, sendo que as inscrições validadas seguirão o fluxo para coleta das informações necessárias nas respectivas unidades deste Tribunal e, em caso de “divergências” ou incompletude dos documentos necessários para a inscrição, a magistrada poderá ser concitado a sanar a falha no prazo a ser definido pela Presidência.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

O quadro demonstrativo das magistradas inscritas no certame, com as respectivas opções, ficará disponível para consulta no Sistema de Promoção e Remoção, diariamente atualizado, considerando a última inscrição efetuada.

Ao final da inscrição, será aberto prazo para juntada das informações pela Diretoria de Recursos Humanos, bem como da Corregedoria-Geral de Justiça, **até 14/08/2024**. Os dados informados pelas Diretorias do Tribunal e Corregedoria-Geral de Justiça serão anexados diretamente no Sistema de Promoção e Remoção e terão como data-base o dia de publicação deste Edital.

Coletadas as informações pertinentes, será facultado à magistrada o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar impugnação quanto às informações relativas a todas as concorrentes, bem como suas informações expedidas pela Corregedoria-Geral da Justiça e pela Diretoria de Recursos Humanos, no período de **15/08/2024 a 21/08/2024**. A candidata que for impugnada terá o prazo subsequente de 3 dias para responder, a contar do encerramento do prazo estabelecido para impugnação, independentemente de notificação.

Serão aceitas somente as desistências confirmadas até 23h59min do dia **22/08/2024**. Após o encerramento do prazo para desistência, será formada a lista das candidatas com a pauta para julgamento no Órgão Especial, indicando as magistradas inscritas para a remoção.

De acordo com o artigo 4º, § 1º, da Resolução TJGO nº 219, de 22 de fevereiro de 2023, quando ocorrer a votação de edital que disponibiliza mais de 5 (cinco) vagas de remoção para o cargo de Juiz Substituto em Segundo Grau, a lista de antiguidade, para fins de composição dos quintos sucessivos, será atualizada a cada votação, mediante a exclusão da escolhida e com a inclusão da posicionada na ordem de antiguidade imediatamente seguinte, ou seja, magistradas que fazem parte do segundo quinto sucessivo poderão integrar o primeiro quinto sucessivo de acordo com cada votação. Em conformidade com a Resolução nº 507, de 07 de junho de 2023, do Conselho Nacional de Justiça, este Tribunal de Justiça continuará fazendo a tri-média das notas lançadas pelos avaliadores para o cálculo das notas finais de cada uma das candidatas.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

Após o julgamento pelo Órgão Especial deste Tribunal Justiça, em sessão administrativa que ocorrerá no dia **26/08/2024**, a remoção de que trata este Edital efetivar-se-á nos termos do Decreto Judiciário que será expedido.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente.*

Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA
Presidente

//AssAdm22

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 902132610532 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202408000545152 (Evento nº 2)

CARLOS ALBERTO FRANÇA

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 02/08/2024 às 11:17

